

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM, 06 DE JANEIRO /93.

"FIXA OS DIAS PARA AS REUNIÕES
DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DORIVAL
BISPO PINTO, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica estabelecidos às quartas-feiras, os
dias para Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal
de Mirante da Serra.

a)- Primeiro Período

Fevereiro - 17 e 24

Março - 03 - 10 - 17 - 24 e 31

Abril - 07 - 14 - 22 e 28

Maió - 05 - 12 - 19 e 26

Junho - 02 - 09 - 16 - 23 e 30

b) Segundo Período

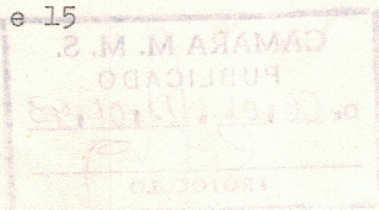
Agosto - 04 - 11 - 18 e 25

Setembro- 01 - 08 - 15 - 22 e 29

Outubro - 06 - 13 - 20 e 27

Novembro- 03 - 10 - 17 e 24

Dezembro- 01 - 08 e 15





Art. 2º - O horário de início das Reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes será às 10:00 hs , nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra em de Janeiro de 1993.

DORIVAL BISPO PINTO
PRESIDENTE CMMS

